

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 74/1995 de 1 de Junho**

Considerando que o projecto da empreitada de beneficiação da tribuna do estádio de São Miguel e zona de estacionamento se encontra aprovado pela Secretaria Regional da Educação e Cultura e pela Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e que a despesa a realizar tem cabimento no Plano de Investimentos de 1995.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

1 - Autorizar a abertura de um concurso limitado, sem apresentação de candidaturas, por preço global, para arrematação da empreitada de beneficiação da tribuna do estádio de São Miguel e zona de estacionamento, pelo preço base de 40 000 contos, acrescidos de IVA, e com o prazo de execução de 55 dias úteis.

2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 10 de Maio de 1995.- O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.